



LEI Nº 1.294 DE 13 DE MARÇO DE 2015

**Da denominação da Via Pública que
Menciona e Contém Outras
Disposições.**

O Povo do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada nesta cidade, que tem início na Rua Santa Catarina e término na Rua Padre Julio de Raz, por força da edição desta Lei, passa a denominar-se "**José Ângelo de Sene**".

Parágrafo Único – No prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei, o Poder Executivo determinará a confecção de placas indicativas da nova denominação, providenciando a afixação das mesmas em locais da citada via pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido (MG), 13 de Março de
2015.


ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal